

PRPPG - Boletim [23 de março - 27 de março]

PRPPG - Avisos:

Regulamentação para coleções científicas na UFC

Em conformidade com a Portaria GR 107, de 12 de março de 2025 [<https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2025/04/colecoes-cientificas-portaria-1.pdf>], informamos que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) está conduzindo o processo de cadastro das Coleções Científicas no âmbito da UFC, visando ao reconhecimento institucional. Todas as instruções estão disponíveis no Formulário Google: <https://forms.gle/TE9HH4PFBEEJoEWt5>. Dúvidas sobre o assunto devem ser remetidas à Secretaria Administrativa/PRPPG: prposufc@ufc.br.

- **Cadastro de fluxo contínuo.**



Editais Vigentes

Chamada Pública CNPq/Daevs/SVSA/MS Nº 33/2025

Objeto: Fomentar projetos de pesquisa, extensão e formação voltadas ao apoio de trabalhadores(as) do Sistema Único de Saúde (SUS), com foco no fortalecimento do uso da epidemiologia na vigilância em saúde que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de Doutor; ser o coordenador do projeto; ter vínculo formal com a instituição de execução do projeto.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 31 de março.**

[Chamada CNPq/MCTI/MEMP N° 5/2026](#)

Objetivo: O PIEMP busca fortalecer o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) e nas Instituições de Ensino Superior (IES), doravante denominadas Instituições Executoras, por meio do envolvimento de estudantes de graduação em projetos que estimulem o desenvolvimento de novos negócios a partir da pesquisa científica e tecnológica desenvolvida no ambiente acadêmico, contribuindo para impactar a sociedade com soluções inovadoras para fins econômicos, sustentáveis e/ou sociais.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta institucional; estar indicado(a) pelo(a) dirigente máximo(a) da Instituição Executora do Projeto como o(a) Representante Institucional do PIEMP frente ao CNPq, por meio da Declaração de Indicação do(a) Representante Institucional - Anexo III; ser o(a) coordenador(a) do projeto; e ter vínculo formal e atual com a Instituição Executora do Projeto. Esta informação deve estar explícita na identificação do cargo/lotação de vínculo constante na Declaração de Indicação do(a) Representante Institucional da ICT/IES (Anexo III).

- **Prazo para a submissão da proposta: até 13 de abril.**

[Chamada Pública MCTI/CNPq N° 02/2026 - PROSUL Pepe Mujica](#)

Objeto: Apoiar projetos de pesquisa colaborativa que visem contribuir significativamente para o fortalecimento da cooperação científica, tecnológica e de inovação entre o Brasil e demais países da América Latina e Caribe.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor(a); possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 30 de abril.**

[Chamada Pública MCTI/CNPq/TÜBİTAK N° 28/2025](#)

Objeto: Selecionar até 10 projetos conjuntos de pesquisa entre grupos brasileiros e turcos, que visem contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e a inovação do país.

Elegibilidade (Proponente): ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta; possuir o título de doutor(a); possuir vínculo celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto ou, caso seja aposentado, comprovar que mantém atividade acadêmico-científica e apresentar declaração da instituição de execução do projeto concordando com a sua execução; e ter proposta correspondente submetida à TÜBİTAK pela contraparte turca, conforme as regras estabelecidas pela parte turca.

- **Prazo para a submissão da proposta: até 04 de maio.**



Editais Vigentes

CAPES/STF – Apoio a Pesquisas Jurídicas Constitucionais

Objetivo: Fomentar pesquisas jurídicas de alto impacto no âmbito do Direito Constitucional, por meio da concessão de bolsas de estágio pós-doutoral a doutores cujos títulos tenham sido obtidos em programas de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, autorizado pelo Conselho Nacional de Educação e homologado pelo Ministério da Educação, visando subsidiar estudos especializados em temas constitucionais estratégicos para o Supremo Tribunal Federal (STF), fortalecendo a produção científica aplicada às demandas do Poder Judiciário.

Requisitos (Proponente): ser doutor(a), com título obtido em programa stricto sensu recomendado pela CAPES, e atender aos requisitos definidos neste Edital; ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes, cuja atualização deve ter, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de submissão da proposta; declarar disponibilidade para cumprir o regime de dedicação exigido pela bolsa, nos termos deste Edital; e não possuir pendências ou inadimplências junto à CAPES, ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou a outras agências públicas de fomento que impeçam a concessão de bolsas ou auxílios.

- **Prazo para as inscrições: até às 17h do dia 30 de março.**

Programa de Iniciativa de Pesquisa Colaborativa (PIPC) – CAPES- DFG

Objeto: Seleção de até 10 (dez) projetos conjuntos de pesquisa Brasil-Alemanha, sendo 5 (cinco) na área de Direito e 5 (cinco) na área de Engenharia de Produção e Tecnologia de Manufatura, no âmbito do Programa de Iniciativa de Pesquisa Colaborativa, desenvolvidos por grupos brasileiros e alemães vinculados a Instituições de Ensino Superior ou de Pesquisa, com o intuito de apoiar e fomentar o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa e desenvolvimento dos dois países, nos termos do Acordo assinado entre a CAPES e a DFG, em 15 de março de 2018.

Requisitos (Gerais): A proposta deverá envolver ao menos 1 (uma) instituição no Brasil e 1 (uma) na Alemanha, podendo os projetos no Brasil contarem com até 4 (quatro) instituições associadas, além da principal.

- **Data-limite para solicitação de cadastramento de instituição: até dia 08 de abril de 2026.**
- **Prazo para as inscrições: até às 17h do dia 15 de abril.**

Programa Brasil-China de Líderes em Inovação Científica e Tecnológica

Objetivo: Selecionar propostas institucionais para a indicação de pós-graduandos de Instituições de Ensino Superior Brasileira (IES) para a realização de mobilidade de curta duração na modalidade capacitação, destinada a mestrandos e doutorandos, além de docentes dessas mesmas instituições na Universidade de Beihang - China.

Requisitos (Bolsistas): ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência permanente no Brasil; estar devidamente matriculado no curso de Mestrado ou Doutorado, reconhecido pela CAPES, da instituição proponente; ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior; estar desenvolvendo a dissertação ou tese; ter fluência em inglês, compatível com o desempenho adequado nas atividades previstas.

- **Data-limite para solicitação de cadastramento de instituição: até dia 08 de abril de 2026.**
- **Prazo para as inscrições: até às 17h do dia 15 de abril.**

Edital – Projeto Estatueta CAPES

Objeto: Constitui objeto do edital o recebimento, pela CAPES, de doação, sem ônus ou encargo, de obra intelectual de natureza artística consistente em projeto de estatueta original e inédita, destinado a representar simbolicamente a trajetória institucional da Fundação, sua missão de fomentar a formação de recursos humanos de alto nível e seu impacto no desenvolvimento científico e educacional do Brasil.

CrITÉrios (Propostas): Originalidade e criatividade; Adequação temática ao objeto do Edital de Chamamento Público; Viabilidade Técnica de execução; Qualidade da apresentação do projeto.

- **Prazo para as inscrições: de 23 de março até às 17h do dia 22 de abril.**



Editais Vigentes

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Soluções tecnológicas para aumento da produtividade na agricultura familiar](#)

Objetivo: O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep publicaram essa chamada, cujo objetivo é conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico, que atendam as finalidades definidas neste regulamento.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Bioeconomia](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional](#)

Objetivo: conceder recursos de subvenção econômica para projetos inovadores e de risco tecnológico.

Elegibilidade (Proponente e Coexecutora): empresa brasileira, definida como pessoa jurídica, com sede no território nacional, e que exerça atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços com intuito lucrativo.

- Fluxo contínuo

[Programa Finep Startup](#)

Objetivo: fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio do apoio às empresas brasileiras nascentes de base tecnológica, que possuam papel fundamental na introdução de novas tecnologias e modelos de negócios no mercado; disponibilizar recursos financeiros para que Startups com alto potencial de crescimento e retorno possam enfrentar, com sucesso, os principais desafios de seus estágios iniciais de desenvolvimento, contribuindo para a criação de empregos qualificados e geração de renda para o Brasil.

Elegibilidade: Startups que tenham faturado no mínimo R\$ 81 mil (oitenta e um mil reais) nos doze meses anteriores à submissão da proposta, que tenham tido receita bruta de no máximo R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano calendário anterior e que estejam registrados sob a forma de Sociedade Limitada ("LTDA") ou Sociedade Anônima (SA) há, no mínimo 6 (seis) meses a contar do envio da proposta.

- Fluxo contínuo



Editais Vigentes

[Edital N° 02/2026 - Programa Cátedras Franco-brasileiras no Ceará](#)

Objetivo: Apoiar colaborações ou projetos sobre temas emergentes, bem como fortalecer o desenvolvimento de cooperações de excelência preexistentes entre duas equipes de pesquisa (francesa e brasileira).

Elegibilidade (Candidatos Brasileiros): ser Professor de Universidades ou Pesquisador de Instituto de Pesquisa, Palestrantes, Responsável de Pesquisa ou Diretor de Pesquisa, dentro do enquadramento funcional brasileiro, com título de Doutor. Professores aposentados/eméritos que permaneçam vinculados a Programa de Pós-Graduação poderão concorrer ao presente Edital, ainda que não possuam vínculo empregatício ou funcional ativo, desde que comprovem atuação

vigente no respectivo PPG e mantenham contrato, termo ou instrumento formal equivalente ativo durante todo o período de vigência do presente Edital. A habilitação para orientar pesquisadores (HDR) será considerada critério preferencial. Não há exigência de nacionalidade brasileira.

- **Prazo para a submissão da proposta: de 19 de fevereiro até 17h do dia 27 de março.**

Edital Nº 04/2026 - Mulheres Empreendedoras

Objetivo: Seleção de 10 (dez) projetos de inovação empresarial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, liderados por mulheres empreendedoras, para receberem a concessão de recursos não-reembolsáveis da Funcap.

Eligibilidade (Empresas): Empresárias individuais (com exceção das Microempreendedoras Individuais - MEI), sociedades empresariais ou sociedades simples que tenham uma mulher como sócia-administradora e representante legal, sediadas no estado do Ceará, que realizem, ou se proponham a realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) para desenvolver um empreendimento inovador.

- **Prazo final para envio do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) na Plataforma Montenegro: 23 de abril.**
- **Prazo final para envio das propostas e dos documentos indicados no Anexo I para o e-mail da Funcap protocolo@funcap.ce.gov.br: 24 de abril.**